



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos dezessete de abril do ano de dois mil e quinze, às 09 horas e 15 minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, para sessão extraordinária convocada por meio do Ofício Circular nº 003/2015 CSMP, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado que, após a conferência do quorum, deu a reunião por instalada e informou a publicação regular da Ata da reunião ordinária de 6 de abril de 2015. Na ausência de impugnações e retificações necessárias, declarou-a ratificada e anunciou o **ITEM 1.1 - GEDOC nº 001961-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 140/2015 - 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop – Critério Merecimento** – Conforme lista de inscritos, o Promotor de Justiça **Luiz Gustavo Mendes de Maio** é o único que pertence à quarta/quinta parte da lista de antiguidade. Após análise dos requisitos legais, teve seu nome indicado pelo Corregedor-Geral, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Na sequência e, conforme rol de inscritos para compor a **lista**, o Corregedor-Geral indicou o nome do Promotor de Justiça **Deosdete Cruz Júnior**, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO:** à unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO**. **ITEM 1.2 - GEDOC nº 001962-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 141/2015 - 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Garças – Critério Antiguidade** – Conforme lista e inscrição única, preenchidos os requisitos, foi registrada a **DECISÃO:** À unanimidade, foi removida a Promotora de Justiça **HELLEN ULIAN KURIKI**. **ITEM 1.3 - GEDOC nº 001963-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 142/2015 - 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Primavera do Leste – Critério Merecimento** – Conforme lista de inscritos, o Promotor de Justiça Nilton César Padovan é o único que pertence à quarta/quinta parte da lista de antiguidade. Após análise dos requisitos legais, teve seu nome indicado pelo Corregedor-Geral, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Na sequência e, conforme rol de inscritos para compor a **lista**, o Corregedor-Geral indicou o nome do Promotor de Justiça **Deosdete Cruz Júnior**, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO:** à unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **NILTON CÉSAR PADOVAN**. **ITEM 1.4 - GEDOC nº 001964-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 143/2015 - 2ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra – Critério Antiguidade** – Não houve inscrição. **ITEM 1.5 - GEDOC nº 001965-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final -**



Ministério P?blico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério P?blico

Edital nº 144/2015 - 24ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá - Critério Merecimento – Conforme lista de inscritos, o Promotor de Justiça **André Luiz de Almeida** é o único que pertence à quarta/quinta parte da lista de antiguidade. Após análise dos requisitos legais, teve seu nome indicado pelo Corregedor-Geral, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Na sequência e, conforme rol de inscritos para compor a **lista**, o Corregedor-Geral indicou o nome dos Promotores de Justiça **Michelle de Miranda Rezende Villela Germano** e **Carlos Roberto Zarour César**, sendo acompanhado pela maioria dos Conselheiros. **DECISÃO:** à unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA**. **ITEM 1.6 - GEDOC nº 001966-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 145/2015 - 11ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá - Critério Antiguidade** – Conforme lista e preenchidos os requisitos, foi indicado o nome do Promotor de Justiça **Wagner Cezar Fachone**. **DECISÃO:** À unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **WAGNER CEZAR FACHONE**, com registro de abstenção do Conselheiro Flávio Cesar Fachone. **ITEM 1.7 - GEDOC nº 001967-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 146/2015 - 30ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá - Critério Merecimento** – Conforme lista de inscritos, todos pertencem à quinta/quinta parte da lista de antiguidade. Após análise dos requisitos legais, a Promotora de Justiça **Marcele Rodrigues da Costa Faria** teve seu nome indicado pelo Corregedor-Geral, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Na sequência e, conforme rol de inscritos para compor a **lista**, o Corregedor-Geral indicou o nome dos Promotores de Justiça **Renee do Ó Souza** e **Carlos Roberto Zarour César**, sendo acompanhado pela maioria dos Conselheiros. **DECISÃO:** à unanimidade, foi removida a Promotora de Justiça **MARCELE RODRIGUES DA COSTA E FARIA**. **ITEM 1.8 - GEDOC nº 001968-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 147/2015 - 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis - Critério Antiguidade** – Conforme lista e preenchidos os requisitos, foi indicado o nome do Promotor de Justiça **Reinaldo Vessani Filho**. **DECISÃO:** À unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **REINALDO VESSANI FILHO**. **ITEM 1.9 - GEDOC nº 001969-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 148/2015 - 27ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá - Critério Merecimento** – Conforme lista de inscritos, todos pertencem à quinta/quinta parte da lista de antiguidade. Após análise dos requisitos legais, o Promotor de Justiça **Carlos Roberto Zarour César** teve seu nome indicado pelo Corregedor-Geral, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Na sequência e, conforme rol de inscritos para compor a **lista**, o Corregedor-Geral indicou o nome dos Promotores de Justiça **Renee do Ó Souza** e **Michelle de Miranda Rezende Villela Germano**, sendo acompanhado pela maioria dos



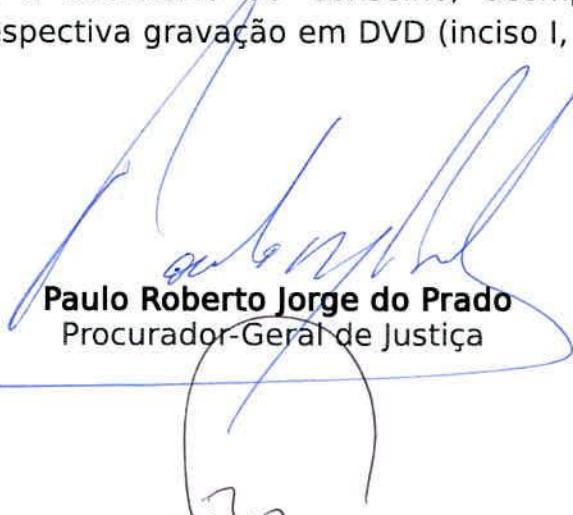
Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

Conselheiros. DECISÃO: à unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **CARLOS ROBERTO ZAROUR CÉSAR**. ITEM 1.10 - GEDOC nº 001970-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 149/2015 - 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande – Critério Antiguidade – Conforme lista e preenchidos os requisitos, foi indicado o nome da Promotora de Justiça **Valnice Silva dos Santos**. DECISÃO: À unanimidade, foi removida a Promotora de Justiça **VALNICE SILVA DOS SANTOS**. ITEM 1.11 - GEDOC nº 001971-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 150/2015 - 26ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá - Critério Merecimento – Conforme lista de inscritos, todos pertencem à quinta/quinta parte da lista de antiguidade. Após análise dos requisitos legais, o Promotor de Justiça **Renee do O Souza** teve seu nome indicado pelo Corregedor-Geral, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Na sequência e, conforme rol de inscritos para compor a lista, o Corregedor-Geral indicou o nome das Promotoras de Justiça **Michelle de Miranda Rezende Villela Germano** e **Anne Karinne Louzich Hugueney Wiegert**, sendo acompanhado pela maioria dos Conselheiros. DECISÃO: à unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **RENEE DO O SOUZA**. ITEM 1.12 - GEDOC nº 001972-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 151/2015 - 3ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande – Critério Antiguidade – Conforme lista e preenchidos os requisitos, foi indicado o nome do Promotor de Justiça **Cláudio César Mateo Cavalcanti**. DECISÃO: À unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **CLÁUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTI**. ITEM 1.13 - GEDOC nº 001973-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 152/2015 - 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis - Critério Merecimento – Conforme lista de inscritos, todos pertencem à quinta/quinta parte da lista de antiguidade. Após análise dos requisitos legais, o Promotor de Justiça **Augusto Cesar Fuzaro** teve seu nome indicado pelo Corregedor-Geral, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. DECISÃO: à unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **AUGUSTO CEZAR FUZARO**. ITEM 1.14 - GEDOC nº 001974-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 153/2015 - 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande - Critério Antiguidade – Conforme lista e preenchidos os requisitos, foi indicado o nome da Promotora de Justiça **Michelle de Miranda Rezende Villela Germano**. DECISÃO: À unanimidade, foi removida a Promotora de Justiça **MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO**. ITEM 1.15 - GEDOC nº 001975-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 154/2015 - 3ª Promotoria de Justiça Cível de Sorriso - Critério Merecimento – Observada inscrição única e, preenchidos os requisitos legais, foi indicado pelo Corregedor-Geral o nome da Promotora **Carla Marques Salati**, sendo acolhido pelos demais Conselheiros. DECISÃO: à unanimidade, foi removida a



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

Promotora de Justiça CARLA MARQUES SALATI.ITEM 1.16 - GEDOC nº 002360-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 155/2015 - 22ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá - Critério Antiguidade – Conforme lista de inscritos e, preeenchidos os requisitos, foi indicado o nome da Promotora de Justiça Anne Karinne Louzich Hugueney Wiegert. DECISÃO: à unanimidade, foi removida a Promotora de Justiça ANNE KARINNE LOUZICH HUGUENNEY WIEGERT. Nada mais havendo para ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, encerrou-se a reunião às 11:00horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretário do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).


Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça


João Augusto Veras Gadelha
Secretário do CSMP
Conselheiros Presentes
Hélio Fredolino Faust
Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Mauro Delfino Cesar
Benedito Xavier de Souza Corbelino
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Edmilson da Costa Pereira
Vivaldino Ferreira de Oliveira
Domingos Sávio de Barros Arruda
João Augusto Veras Gadelha

Ausências
Domingos Sávio de Barros Arruda
Presidente da AMMP
Miguel Shhessarenko Junior